



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 5008/2022

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Gestão dos Negócios Internacionais do ISLA — Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Gestão dos Negócios Internacionais, a ministrar pelo ISLA — Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 4443/2020, de 13 de abril:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão dos Negócios Internacionais do ISLA — Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém.

12 de março de 2022. — A Diretora-Geral do Ensino Superior, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior:

ISLA — Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém.

2 — Curso técnico superior profissional:

T569 — Gestão dos Negócios Internacionais.

3 — Número de registo:

R/Cr 4/2022.

4 — Área de educação e formação:

345 — Gestão e administração.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Gerir as operações de comércio internacional e contribuir para o desenvolvimento internacional sustentável da empresa, através da pesquisa e da monitorização de mercados internacionais nos quais a empresa opera, e da promoção, da negociação, da realização e do acompanhamento das suas vendas nos mercados estrangeiros, simultaneamente otimizando processos de importação.

5.2 — Atividades principais:

a) Elaborar estudos de mercado relativos aos segmentos estratégicos do mercado-alvo da empresa e ao posicionamento e estratégia de *marketing* nos mercados externos;

b) Gerir processos de exportação e de importação, bem como a atividade internacional da empresa;

c) Coordenar os serviços documentais e logísticos de apoio às atividades internacionais da empresa;

- d) Gerir relações negociais, profissionais e legislativas em contexto multicultural;
- e) Coordenar a integração das informações económicas nacionais e internacionais nas diversas fases do processo de internacionalização da empresa;
- f) Apoiar a gestão das organizações tendo em conta a sua relação com o meio envolvente nacional e internacional;
- g) Preparar feiras e eventos internacionais;
- h) Estabelecer contactos entre a empresa e o contexto internacional através das línguas estrangeiras;
- i) Preparar e analisar, sob a ótica integrada da decisão, os elementos económico-financeiros da empresa para internacionalização.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos fundamentais de gestão;
- b) Conhecimentos fundamentais da língua inglesa;
- c) Conhecimentos fundamentais em métodos quantitativos e técnicas estatísticas;
- d) Conhecimentos fundamentais da língua espanhola;
- e) Conhecimentos especializados de sistemas de informação e comunicação de suporte à gestão dos negócios internacionais;
- f) Conhecimentos fundamentais de micro e macroeconomia;
- g) Conhecimentos fundamentais de técnicas contabilísticas e financeiras;
- h) Conhecimentos abrangentes e especializados de *marketing* internacional;
- i) Conhecimentos especializados de gestão e de comunicação intercultural;
- j) Conhecimentos fundamentais de direito comunitário e de direito comercial internacional;
- k) Conhecimentos abrangentes e especializados de organização dos negócios internacionais (princípios, indicadores, tendências);
- l) Conhecimentos fundamentais de técnicas de pesquisa de informação e de estudo de mercado;
- m) Conhecimentos especializados dos processos de inovação e internacionalização empresarial;
- n) Conhecimentos especializados de comércio nacional e internacional;
- o) Conhecimentos especializados de prospeção internacional e planeamento de organização de feiras e de eventos;
- p) Conhecimentos abrangentes e especializados de logística internacional, transportes e gestão de aprovisionamentos;
- q) Conhecimentos abrangentes e especializados de instrumentos de gestão e de monitorização da atividade: orçamentais, financeiros e de tesouraria;
- r) Conhecimentos especializados de elaboração de propostas comerciais internacionais;
- s) Conhecimentos especializados de técnicas de venda e de negociação em contexto internacional;
- t) Conhecimentos especializados da documentação nas operações de comércio internacional;
- u) Conhecimentos especializados de sistemas de pagamento e de cobranças internacionais;
- v) Conhecimentos especializados de regimes e de procedimentos aduaneiros.

6.2 — Aptidões:

- a) Pesquisar, selecionar e interpretar dados e informações de mercado, nomeadamente no que se refere a produtos e a serviços, clientes, concorrentes e fornecedores, apoiando a definição e a implementação da estratégia de internacionalização da empresa;
- b) Identificar e propor ações de política comercial, tendo em conta os objetivos de internacionalização da empresa, a atração e a satisfação do cliente e o desenvolvimento das vendas;
- c) Pesquisar, identificar, contratar e controlar prestadores de serviços para as operações de comércio internacional (seguros, logística, transportes, financiamento, entre outros);
- d) Definir recomendações para o estabelecimento de um plano de ação operacional em conformidade com a política comercial da empresa e com as conclusões da análise-diagnóstico do mercado estrangeiro;



- e) Colaborar na elaboração de planos estratégicos de *marketing* e assegurar a coordenação da sua implementação no mercado estrangeiro;
- f) Elaborar uma oferta comercial ajustada e assegurar a preparação de feiras e de eventos internacionais;
- g) Negociar com clientes e com parceiros internacionais apoiando-se em línguas estrangeiras;
- h) Organizar e avaliar o processo de internacionalização baseando-se em elementos económico-financeiros da empresa.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar princípios e práticas de autonomia, rigor, sentido de responsabilidade e comportamento ético;
- b) Demonstrar capacidade de polivalência e espírito de iniciativa;
- c) Demonstrar capacidade para capitalizar a sua experiência e implementar boas práticas;
- d) Demonstrar capacidade para trabalhar em equipa e cooperar para objetivos comuns;
- e) Demonstrar capacidade de definição de prioridades e de organização do trabalho;
- f) Demonstrar capacidade de persuasão e de estabelecimento de relações estáveis com clientes, fornecedores e outros prestadores de serviços;
- g) Demonstrar flexibilidade adaptando-se a diferentes situações e contextos profissionais (nomeadamente interculturais) e evitando situações de conflito ou de confronto;
- h) Demonstrar inovação e criatividade na resolução e na antecipação de problemas ou na abordagem a situações novas.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Economia;
Matemática;
Português.

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2022-2023.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

| Localidade | Instalações | Número máximo para cada admissão de novos alunos | Número máximo de alunos inscritos em simultâneo |
|--------------------|-------------------------|--|---|
| Santarém | ISLA Santarém | 25 | 55 |

10 — Estrutura curricular:

| Área de educação e formação | Créditos | % do total de créditos |
|--|----------|------------------------|
| 345 — Gestão e administração | 54 | 45,00 % |
| 342 — Marketing e publicidade | 20 | 16,67 % |
| 222 — Línguas e literaturas estrangeiras | 14 | 11,67 % |
| 341 — Comércio | 10 | 8,33 % |
| 461 — Matemática | 6 | 5,00 % |
| 344 — Contabilidade e fiscalidade | 6 | 5,00 % |
| 482 — Informática na ótica do utilizador | 5 | 4,17 % |
| 380 — Direito | 5 | 4,17 % |
| <i>Total</i> | 120 | 100 % |

11 — Plano de estudos:

| Unidade curricular (1) | Área de educação e formação (2) | Componente de formação (3) | Ano curricular (4) | Duração (5) | Horas de contacto (6) | Das quais de aplicação (7) | Outras horas de trabalho (8) | Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) | Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8) | Créditos (10) |
|--|---|-------------------------------|-----------------------|--------------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------|--|---|------------------|
| Língua Espanhola..... | 222 — Línguas e literaturas estrangeiras. | Geral e científica..... | 1.º Ano | Semestral | 45 | | 55 | | 100 | 4 |
| Língua Inglesa I | 222 — Línguas e literaturas estrangeiras. | Geral e científica..... | 1.º Ano | Semestral | 45 | | 80 | | 125 | 5 |
| Língua Inglesa II | 222 — Línguas e literaturas estrangeiras. | Geral e científica..... | 1.º Ano | Semestral | 45 | | 80 | | 125 | 5 |
| Métodos Quantitativos | 461 — Matemática | Geral e científica..... | 1.º Ano | Semestral | 60 | | 90 | | 150 | 6 |
| Análise Económica..... | 345 — Gestão e administração | Técnica..... | 1.º Ano | Semestral | 45 | 35 | 80 | | 125 | 5 |
| Contabilidade e Fiscalidade..... | 344 — Contabilidade e fiscalidade. | Técnica..... | 1.º Ano | Semestral | 60 | 35 | 90 | | 150 | 6 |
| Direito Internacional e dos Negócios | 380 — Direito | Técnica..... | 1.º Ano | Semestral | 45 | 35 | 80 | | 125 | 5 |
| Marketing para Negócios Internacionais . . . | 342 — Marketing e publicidade | Técnica..... | 1.º Ano | Semestral | 45 | 35 | 80 | | 125 | 5 |
| Organização e Gestão | 345 — Gestão e administração | Técnica..... | 1.º Ano | Semestral | 45 | 25 | 80 | | 125 | 5 |
| Princípios de Gestão Intercultural | 345 — Gestão e administração | Técnica..... | 1.º Ano | Semestral | 45 | 35 | 55 | | 100 | 4 |
| Princípios de Marketing | 342 — Marketing e publicidade | Técnica..... | 1.º Ano | Semestral | 45 | 25 | 80 | | 125 | 5 |
| Tecnologias de Informação e Comunicação | 482 — Informática na ótica do utilizador. | Técnica..... | 1.º Ano | Semestral | 45 | 35 | 80 | | 125 | 5 |
| Comércio Internacional, Transportes e Logística. | 341 — Comércio..... | Técnica..... | 2.º Ano | Semestral | 45 | 35 | 80 | | 125 | 5 |
| Inovação e Empreendedorismo | 345 — Gestão e administração | Técnica..... | 2.º Ano | Semestral | 45 | 25 | 55 | | 100 | 4 |
| Negócios e Técnicas de Vendas em Contexto Internacional. | 341 — Comércio..... | Técnica..... | 2.º Ano | Semestral | 45 | 35 | 80 | | 125 | 5 |
| Organização de Feiras Internacionais | 342 — Marketing e publicidade | Técnica..... | 2.º Ano | Semestral | 45 | 35 | 80 | | 125 | 5 |
| Prática Simulada da Atividade Profissional | 345 — Gestão e administração | Técnica..... | 2.º Ano | Semestral | 45 | 35 | 105 | | 150 | 6 |
| Técnicas Estatísticas e Estudos de Mercado. | 342 — Marketing e publicidade | Técnica..... | 2.º Ano | Semestral | 45 | 35 | 80 | | 125 | 5 |
| Estágio | 345 — Gestão e administração | Em contexto de trabalho | 2.º Ano | Trimestral | 150 | | 600 | 600 | 750 | 30 |
| <i>Total</i> | | | | | 990 | 460 | 2 010 | 600 | 3 000 | 120 |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.



Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

315240817